



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 30/08/2018 às 10h
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 001/2018

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 43 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Campina Grande-PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. Não perderá mandato o Vereador:
(...)

III - licenciado para assumir na condição de suplente de cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular.

§ 1º - O suplente será convocado nos casos de vaga pela investidura nos cargos mencionados neste artigo, ou de licença superior a cento e vinte dias por Período Legislativo.

(...)

§ 3º - Na hipótese do inciso I e III, o Vereador licenciado fará jus aos subsídios do cargo para o qual for designado.

Art. 2º. Esta presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande-PB, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de agosto de 2018.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Araújo', 'Melo', and 'Araújo'.]

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura se fundamenta na necessidade de adequar a redação da Lei Orgânica do Município com a atual realidade e dinâmica do processo legislativo e cenário político.

Desse modo, necessário se faz a aprovação da matéria posta em discussão, mantendo-se a soberania desta Câmara de Vereadores em suas questões de ordem interna.



Aldo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature with 'Aldo' written below it, a signature on the right, and several other scribbled signatures and initials scattered across the page.